



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
CNPJ:50.098.089/0001-49

EDITAL Nº 02/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.098.089/0001-49, com sede na Rua São Paulo, n.º377, Bairro Novo Amazonas, Itabira/MG, CEP 35.900-352, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos da legislação específica, para as classes especificadas abaixo, cuja as atribuições encontram-se descritas no ANEXO I:

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL
MÉDICO - (Intervencionista e Regulador)	35 vagas + Cadastro de Reserva	1-Curso Superior Completo de Medicina; 2 - Registro no CRM; 3-Experiência mínima de 06 meses na área pretendida; 4- Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 08 horas).	24h Semanais	R\$ 10.000,00

CISURG MÉDIO PIRACICABA

Rua São Paulo, n° 377, Bairro Novo Amazonas, Itabira/MG
CEP: 35.900-352



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
CNPJ:50.098.089/0001-49

As vagas descritas são para os seguintes municípios:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR	
CIDADE/BASE	VAGAS
ITABIRA	21 vagas + CR
GUANHÃES	07 vagas +CR
JOÃO MONLEVADE	07 vagas + CR

1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE TÍTULOS:

1.1. Período de inscrição: **DE 08:00 DO DIA 16/06/2023 ATÉ AS 17:00 DO DIA 20/06/2023.**

1.2. As inscrições serão feitas através do link <https://concurso.funcesi.br>, também disponível no site da FUNCESI, sem ônus aos candidatos.

1.3. O candidato deverá se inscrever para a base que deseja ser lotado.

1.4. Em caso de dúvidas, preencher o formulário "Dúvidas" no link <https://concurso.funcesi.br>.

1.5. Para as inscrições deverão ser anexados os documentos e títulos conforme o ANEXO II.

1.6. Os requisitos descritos no quadro de vagas são **obrigatórios** para classificação:

1.6.1. Curso Superior completo de Medicina;

1.6.2. Registro no CRM;

1.6.3. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área pretendida;

1.6.4. Curso de Urgência e Emergência (mínimo 08 horas).

1.7. Os candidatos classificados serão convocados para o curso presencial de capacitação inicial com carga horária de 50 horas que será realizado em 5 dias úteis no qual seu cumprimento será obrigatório para o exercício do cargo.

1.8. Além do curso de 50 horas os candidatos classificados serão convocados para o curso presencial de regulação médica com carga horária de 10 horas que será realizado em 1 dia no qual seu cumprimento será obrigatório para o exercício do cargo.

1.9. Os candidatos aprovados que não residem no município de Itabira/MG, quando convocados para a capacitação inicial, terão direito a alimentação referente a café da manhã e almoço, além da hospedagem, desde que previamente informado no momento de sua convocação.

1.10. Serão aceitas somatórias de carga horária mínima do curso exigido no item 1.6.4 desde que a carga horária mínima do certificado seja de 8h.

1.11. O candidato que após a convocação não comparecer ao treinamento estará automaticamente eliminado do presente processo.

CISURG MÉDIO PIRACICABA

Rua São Paulo, nº 377, Bairro Novo Amazonas, Itabira/MG

CEP: 35.900-352



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
CNPJ:50.098.089/0001-49

- 1.12.** A excepcionalidade não influenciará na classificação e contratação dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo simplificado.
- 1.13.** Os documentos de comprovação deverão ser encaminhados em formato PDF, em arquivo único, através do link descrito no item 1.2.
- 1.14.** Será fornecido ao candidato comprovante de inscrição via e-mail.
- 1.15.** A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.16.** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e pelos documentos e títulos postados.
- 1.17.** Não haverá, em hipótese alguma, inscrição/entrega de documentos e títulos fora do prazo estabelecido no item 1.1, deste Edital.
- 1.18.** O candidato não poderá alterar sua resposta após finalizada a inscrição.
- 1.19.** Será aceita apenas uma (01) inscrição por candidato.
- 1.20.** O candidato não poderá se inscrever para mais de uma base.
- 1.21.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições da função pública pretendida não sejam incompatíveis com a deficiência do candidato. Aplica-se para a análise do direito previsto às pessoas com deficiência toda a legislação, em especial os preceitos da Lei n. 7.853/89, dos Decretos Federais n. 3.298/99 e n. 9.508/18.
- 1.22.** Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar a condição de deficiente, especificando o tipo de deficiência, e que há compatibilidade com as atribuições da função pública pleiteada.
- 1.23.** O candidato que declarar deficiência deverá comprovar com documentação a ser anexada neste momento, sendo este um Laudo Médico o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 1.24.** Do total das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcDs), nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e da Lei Municipal nº 3.652, de 30 de outubro de 2001, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função para a qual o candidato concorre.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
CNPJ:50.098.089/0001-49

2.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo:

- 2.1.1.** Curso Superior Completo de Medicina;
- 2.1.2.** Experiência mínima de 6 (seis) meses na área;
- 2.1.3.** Curso de Urgência e Emergência (mínimo 08 horas).
- 2.1.4.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.5.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.6.** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

3.1. Para as inscrições deverão ser anexados os documentos e títulos conforme o ANEXO II.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos e títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional, observados os critérios constantes no ANEXO II, sendo que será feita a classificação para cada cidade/base escolhida.

4.2. Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.3. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem enviados pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado no item 1.1, para posterior conferência e validação.

4.4. Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples.

4.5. A validação da documentação será realizada em posterior convocação, quando o candidato deverá trazer os documentos originais descritos no item 7.7.

4.6. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de experiência.

4.7. Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a cópia da folha de identificação do candidato.

4.8. Para comprovação de experiência também serão aceitas Certidões expedidas por Órgãos Oficiais e Declarações, desde que estas contenham as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, carimbo e assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, em caso de pessoa jurídica.

4.9. As declarações referentes ao item anterior, deverão conter, necessariamente, as seguintes informações: período referente a função desempenhada na área pretendida e atividades exercidas.

4.10. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados, bem como a grade temática realizada no curso.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
CNPJ:50.098.089/0001-49

- 4.11.** Não serão aceitos títulos de Cursos em Urgência e Emergência realizados à distância – EAD.
- 4.12.** Serão aceitos apenas certificados de Cursos atualizados com no máximo 4 (quatro) anos.
- 4.13.** Os títulos de residência médica poderão ser utilizados como experiência profissional, bem como para comprovação de especialização, desde que este último esteja completado toda grade curricular.
- 4.14.** Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.
- 4.15.** A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante no ANEXO II.
- 4.16.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- 4.16.1.** Ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido;
 - 4.16.2.** Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, neste caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

5. DO RESULTADO:

- 5.1.** O resultado referente a este processo seletivo será publicado no site da FUNCESI, no dia **29/06/2023**.

6. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 6.1.** Até 01 (um) dia útil da data de encerramento das inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital.
- 6.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e postado na página eletrônica do processo seletivo no link <https://concurso.funcesi.br>.
- 6.3.** Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora deste processo seletivo, e postado na página eletrônica do processo seletivo no link <https://concurso.funcesi.br>.
- 6.4.** **Não serão recebidos recursos por outro meio.**
- 6.5.** O prazo para a apresentação de recurso é dia 30/06/2023 até às 17 horas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
CNPJ:50.098.089/0001-49

- 6.6.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s) para contato.
- 6.7.** Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.
- 6.8.** As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato até o dia 04/07/2023.
- 6.9.** A única e última instância competente para reconhecer os recursos é o foro de Itabira/MG.

7. HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1.** Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive homologação, serão publicadas no site oficial da FUNCESI.
- 7.2.** Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Organizadora deste processo seletivo.
- 7.3.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 7.4.** O candidato será contratado pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser o contrato renovado por igual período, conforme a necessidade do CISURG, de acordo com a ordem de classificação, durante o período de validade desse processo seletivo. Ressalva-se, contudo, a possibilidade de rescisão antecipada do contrato por parte do consórcio contratante.
- 7.5.** O candidato aprovado deverá manter junto ao CISURG, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao CISURG convocá-lo por falta dessa atualização.
- 7.6.** Após a conferência e validação dos documentos e títulos apresentados e devida publicação da Portaria de Homologação, o candidato classificado deverá aguardar nomeação através de portaria que será publicada no site oficial da FUNCESI, sendo que deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da citada portaria.
- 7.7.** Documentos necessários para admissão:

01	Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia; (O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado (apresentar documento de emancipação);
02	Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
CNPJ:50.098.089/0001-49

	Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
03	Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
04	Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalente ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
05	Carteira de trabalho emitida pelo MTPS;
06	Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”, constando Curso de Transporte de Emergência e que exerce atividade remunerada, para o cargo de condutor de ambulância;
07	Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for o caso;
08	Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos, se for o caso;
09	Original e cópia simples do PIS ou PASEP;
10	Original e cópia do Registro de Conselho de Classe e comprovante de que está em dia com as mensalidades;
11	Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses - preferencialmente água, energia ou telefone);
12	02 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
13	Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
14	Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado, cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
15	Original e cópia simples de Cursos de Urgência e Emergência com carga horária de no mínimo 08 (oito) horas;
16	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Civil;
17	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Federal;
18	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;
19	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;
20	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde do candidato;
21	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
22	Declaração de qualificação cadastral no e-social;
23	Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
24	Declaração, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos Federal, Estadual e/ou municipal;

CISURG MÉDIO PIRACICABA

Rua São Paulo, nº 377, Bairro Novo Amazonas, Itabira/MG
CEP: 35.900-352



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
CNPJ:50.098.089/0001-49

25	Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;
26	Comprovação de experiência mínima 6 meses, conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
27	Documento para comprovação de deficiência, quando for o caso.

7.8. Os requisitos descritos anteriormente deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita por meio de documento original.

7.9. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a admissão do candidato.

7.10. Não haverá, em hipótese alguma, apresentação de documentação fora do prazo estabelecido no item 7.6 deste Edital.

7.11. O candidato classificado, após a entrega da documentação exigida no item 7.7, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para a qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.12. Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.

7.13. A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de portaria publicada no site oficial da FUNCESI e no jornal de circulação do Município de Itabira/MG.

7.14. O CISURG não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

Itabira, 15 de junho de 2023.

Marco Antônio Lage
Presidente do Conselho Diretor / CISURG-MÉDIO PIRACICABA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
CNPJ:50.098.089/0001-49

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR

COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica. O médico intervecionista deve seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e ser responsável pela sua equipe e avaliar clinicamente o paciente no próprio local; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes da Ministério da Saúde, SES/MG e órgão de classe ao qual faz parte.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
CNPJ:50.098.089/0001-49

ANEXO II

1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:

CARGO DE ENSINO SUPERIOR:

A- MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR

ITEM	TÍTULOS / CURSOS NA ÁREA	PONTOS POR TÍTULO / CERTIFICADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações;	0,5 (meio) ponto para cada 6(seis) meses completos.	10,0 (dez) pontos
02	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público na área específica/especialidade.	2,0 (dois) pontos por aprovação	4,0 (quatro) pontos
03	Cursos de Urgência e Emergência básico e avançado (mínimo 8 horas)	1,0 (um) ponto por certificado	5,0 (quatro) pontos
04	Especialização lato sensu concluída (Pós-Graduação) igual ou superior a 360 horas)	5,0 (cinco) pontos por certificado	10,0 (dez) pontos
05	Mestrado concluído em área específica/especialidade de atuação	6,0 (seis) pontos por certificado	12,0 (doze) pontos
06	Doutorado concluído, na área específica/especialidade.	8,0 (oito) pontos por certificado	16,0 (dezesesseis) pontos
07	Pós-Doutorado concluído, na área específica/especialidade	10,0 (dez) pontos por certificado	10,0 (dez) pontos